

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 026/2017

“Modifica o parágrafo 1º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis-ES.”

A Mesa da Câmara Municipal de Mantenópolis nos termos do artigo 52, §2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica modificado o §1º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis-ES, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

§1º - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda, aprovada pela Câmara Municipal, será por ela promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal: **“Nildes Nunes de Moraes”**

Sala das Sessões: **“Sala Luiz Simão”**

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2017.

Carlos de Oliveira Barboza
Presidente

Martim Junior Tavares
Vice-Presidente

Roberto Ferraz Pereira
Secretário

